CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO

| N.° do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|---|---|---|---|
| **657/2024** | **685/2024** | **14/06/2024 11:58:17** | **14/06/2024 11:54:41** |

Tipo

# REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Número

# 73/2024

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**DORIVANIO STEIN**

Ementa:

solicito Diárias para participar do curso de capacitação para: Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, que ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024 em Belo Horizonte - MG com tema: AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967.

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310034003500 3A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

## DADOS DO REQUISITANTE

**NOME:** Dorivanio Stein

REQUISITO COM BASE NA LEI N° 2.121 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, DIÁRIAS CONFORME ABAIXO DESCRITO.

## INFORMAÇÕES DA VIAGEM

**FINALIDADE DA VIAGEM:** participar do curso de capacitação para: Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, que ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024 em Belo Horizonte - MG com tema: AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967.

**DESTINO :** Belo Horizonte

**ENDEREÇO:** , Avenida Afonso Pena, 571, Centro, CEP - 30130-000, Belo Horizonte - MG

**DATA PREVISTA:** 18/06/2024

**DATA PREVISTA PARA RETORNO:** 21/06/2024

**HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA:** 05:00

**HORÁRIO PREVISTO PARA RETORNO:** 23:00

## DAS DIÁRIAS

**SEM OU COM PERNOITE?** Com Pernoite

**N° DE DIÁRIAS :** 04

**VALOR UNITÁRIO R$:** 950,00

**VALOR TOTAL R$:** 3.800,00

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**OBSERVAÇÃO:**

MARECHAL FLORIANO - ES, 14 de junho de 2024

**Dorivanio Stein**

**Servidor**

Autorizo o pagamento das Diárias acima especificadas para atender a execução dos serviços de interesse do Poder Legislativo Municipal, que correrão por conta da dotação orçamentária: **001001.0103100992.001 - Manutenção da Atividade da Câmara, - Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14.0000.** Ao Departamento Financeiro e Contábil para verificar os procedimentos conforme a Instrução Normativa SCO n° 003/2020, a existência de recursos disponíveis para realizar empenho e o pagamento.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330037003600300003A005000

Assinado eletronicamente por **Dorivanio Stein** em **14/06/2024 11:54**
Checksum: **C618A9CEE6417F3BE3914B79CE61CBD96A1E810EFFF1D60739FEBE0AD937CB96**

# 582º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA:

## Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

## BELO HORIZONTE – MG

**18, 19, 20 e 21 de junho de 2024**

## CRONOGRAMA

**AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967.**

- **Terça-Feira:**
  **18/06/2024 - 14h às 17hs -** Credenciamento e entrega de materiais.

- **Quarta-Feira:**
- **19/06/2024 - 8hs às 12hs - Módulo I –** Das Obrigações Legais e das Metas Fiscais do Exercício; Da Limitação de Empenho; Art. 42 Da LRF: Despesas nos Dois Últimos Quadrimestres – Restos a Pagar; Dos Investimentos Cuja Execução Ultrapassa o Exercício Financeiro; Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária **– 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

- **Quinta-Feira:**
  **20/06/2024 - 8hs às 12hs - Módulo II -** Do Controle dos Bens Patrimoniais; Das Prestações de Contas e dos Relatórios; Do Encerramento do Exercício e do Mandato; Documentação Comprobatória das Despesas Efetuadas com Recursos Federais e Estaduais; Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos pela Lei Eleitoral **- 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

- **Sexta-Feira:**
  **21/06/2024 - 8hs às 12hs - Módulo III -** Da Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos Municipais; O Processo Legislativo Orçamentário; Quais tem Sido os Erros da Câmara no Processo Orçamentário?; Procedimento para a Implantação do Orçamento Impositivo Municipal; Decreto Lei 201 De 1967 e a Autonomia Municipal **- Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

**Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória**

## PALESTRANTE

***Dr. Eder Lima Palma***

## INVESTIMENTO

**R$ 890,00 (por participante)**
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário

**BANCO DO BRASIL**
Agência: 3883-0 - Conta Corrente: 30836-6

## INSCRIÇÕES

www.globaladministracaopublica.com.br
Ou pelo fone e WhatsApp: **(31) 9 8455-7917**

## LOCAL DO EVENTO

HOTEL FINANCIAL

Avenida Afonso Pena, 571
Praça Sete - Centro
Belo Horizonte – MG

**Reservas: Tel: (31) 2111-0115**

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300350035003200530055004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# 582º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA:

## Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

## BRASÍLIA – DF

**18, 19, 20 e 21 de junho de 2024**

## CRONOGRAMA

**AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967.**

- **Terça-Feira:**
  **18/06/2024 - 14h às 17hs -** Credenciamento e entrega de materiais.

- **Quarta-Feira:**
- **19/06/2024 - 8hs às 12hs - Módulo I –** Das Obrigações Legais e das Metas Fiscais do Exercício; Da Limitação de Empenho; Art. 42 Da LRF: Despesas nos Dois Últimos Quadrimestres – Restos a Pagar; Dos Investimentos Cuja Execução Ultrapassa o Exercício Financeiro; Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária **– 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

- **Quinta-Feira:**
  **20/06/2024 - 8hs às 12hs - Módulo II -** Do Controle dos Bens Patrimoniais; Das Prestações de Contas e dos Relatórios; Do Encerramento do Exercício e do Mandato; Documentação Comprobatória das Despesas Efetuadas com Recursos Federais e Estaduais; Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos pela Lei Eleitoral **- 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

- **Sexta-Feira:**
  **21/06/2024 - 8hs às 12hs - Módulo III -** Da Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos Municipais; O Processo Legislativo Orçamentário; Quais tem Sido os Erros da Câmara no Processo Orçamentário?; Procedimento para a Implantação do Orçamento Impositivo Municipal; Decreto Lei 201 De 1967 e a Autonomia Municipal **- Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

**Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória**

## PALESTRANTE

***Dr. Jarbas de Souza Silveira***

## INVESTIMENTO

**R$ 890,00 (por participante)**
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário

**BANCO DO BRASIL**
Agência: 3883-0 - Conta Corrente: 31306-8

## INSCRIÇÕES

www. genesiscursosminas.com.br
Ou pelo fone e WhatsApp: **(31) 9 8455-7917**

## LOCAL DO EVENTO

Comfort™ HOTEL TAGUATINGA

Setor Hoteleiro Projeção I, S/Nº
Brasília – DF, CEP: 72011-000

**Reservas: Tel: (61) 3550-4547**

**Whatssap: (61) 3048-8309**
**eventos.cht@atlanticahotels.com.br**

GÊNESIS
Capacitação em Gestão Pública

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300350035003200540055004100, Documento assinado digitalmente conforme art 4º II da Lei 14.063/2020.
fls: 6

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 33003700350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Gedalias Bernardo Littig** em **12/06/2024 14:56**
Checksum: **FF86B4DE0A0DE55579221FB5D74A04838C07E54DC22B7F6B4C5A44847CFFBBD5**

**Processo: 657/2024** - RELD 73/2024
Fase Atual: Protocolar Processo
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

ENCAMINHO PARA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Marechal Floriano-ES, 14 de junho de 2024.

**Sonia Maria dos Santos**
**Assessor de Serviços de Protocolo - Mat.**

Tramitado por, Sonia Maria dos Santos, Mat.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320033003700320003A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **14/06/2024 11:59**
Checksum: **299E7BDC1AFDF592205EE5A22AC0577171DEA5864B778AB9FA5FDC84A3AFD37C**

**Processo: 657/2024** - RELD 73/2024
Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL
Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Secretaria Geral Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

PARA PROVIDÊNCIAS.

Marechal Floriano-ES, 17 de junho de 2024.

**Gibran Christo Schneider**
**Diretor Legislativo - Mat. 48**

Tramitado por, Gibran Christo Schneider, Mat. 48

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320033003700330003A005400

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **17/06/2024 09:18**
Checksum: **90EF2B4ABD44CB52218F38631B25C8244FED9DA38073831424DB63ACB7903EEE**

**Processo: 657/2024** - RELD 73/2024
Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)
Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Para Pagamento!

Marechal Floriano-ES, 17 de junho de 2024.

**Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior**
**Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80**

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320033003900390003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em **17/06/2024 11:15**
Checksum: **032BDF862F257ADDB813D3F2C7249294D7DBDB3F53606480ADCAFDA7614636C6**

**Processo: 657/2024** - RELD 73/2024
Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)
Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Controle Interno

Despesa com diária paga sob protocolo bancário nº 1240605894412.

Segue para anexar prestação de contas.

Marechal Floriano-ES, 18 de junho de 2024.

**Diana Borlot Uhl**
**Técnico Legislativo - Mat. 5**

Tramitado por, Diana Borlot Uhl, Mat. 5

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320034003200340003A005400

Assinado eletronicamente por **Diana Borlot Uhl** em **18/06/2024 09:15**
Checksum: **57EFC9A6EB66F518D752770F88100A3A1F49A810C13071A64E3BF9533D93B452**

**Processo: 657/2024** - RELD 73/2024
Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)
Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Controle Interno

Para: Gabinete da Presidência

Marechal Floriano-ES, 2 de julho de 2024.

**Dorivanio Stein**
**Técnico Legislativo - Mat. 2**

Tramitado por, Dorivanio Stein, Mat. 2

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320034003300340003A005400

Assinado eletronicamente por **Dorivanio Stein** em **02/07/2024 14:39**
Checksum: **04D965002DA2C14E86E3E59D43569EB7D1A4F4B93822F4F32B071BD21B21E7FF**

## RELATÓRIO DE DIÁRIA

**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA: VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.**

No dia 18 de junho de 2024, às 5h00min desloquei-me da Câmara Municipal de Marechal Floriano com destino a Belo Horizonte – MG, com o veículo oficial, para participar do curso de capacitação para: Vereadores, Prefeitos, Vice- Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, que ocorreu nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024 em Belo Horizonte - MG com o tema: AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967. O curso ocorreu no auditório do Hotel Financial, que fica localizado na Avenida Afonso Pena, 571, Centro, Belo Horizonte -, ministrado pelo palestrante Dr° Eder Lima Palma, advogado, especialista em Administração Pública.

O referido curso foi realizado através do Instituto Global de Administração Pública, tendo como objetivo capacitar Vereadores, Prefeitos, Vice- Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, sobre as ações do último ano de mandato.

No dia 18 de junho de 2024, fiz o credenciamento e foi entregue o material de estudo. No dia 19 de junho de 2024 às 08h00min o professor Eder Lima começou o curso explanando sobre o objetivo da capacitação, que visa alertar e orientar tanto os prefeitos quanto os vereadores, presidentes de câmaras municipais e seus servidores, quanto aos cuidados e regras a serem respeitadas no ultimo ano de mandato, sobretudo em relação à observância do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que proíbe o gestor público de assumir obrigação de despesa que não possa cumprir integralmente nos últimos dois quadrimestres do mandato ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500320036003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este fim, de modo a prevenir ou corrigir eventuais falhas de gestão que podem vir a comprometer a prestação de contas quando da análise por parte da Corte de Contas.
Em seguida o professor Eder Lima, deu exemplos de vedações e procedimentos que devem ser observados pelos gestores durante todo o período da gestão, como exige a boa prática da administração pública, mas que se realçam no final do período por causa da gravidade das punições e a inexistência de tempo para possíveis correções.

No periodo da tarde, após o almoço o professor Eder Lima ficou a disposição para diversas dúvidas dos participantes onde foi questionado e nos explicado sobre o art. 42 da LRF: que diz respeito das despesas nos dois últimos quadrimestres/restos a pagar, ele nos explicou que como os gestores sabem, em regra, é vedado contrair obrigação de despesa, nos dois últimos quadrimestres do mandato, que não possa ser paga até 31 de dezembro de 2024, ou que tenha parcelas pendentes de pagamento para o exercício seguinte, sem a deixar a correspondente disponibilidade financeira.

A vedação referida, neste ano, tem início em 1º de maio de 2024. O professor Eder terminou o segundo dia da capacitação dizendo que o objetivo desta regra é evitar que o administrador, visando ou não fins políticos, realize gastos no último ano de mandato, assumindo compromissos vultosos e deixando parte dos pagamentos a cargo do seu sucessor. A disponibilidade de caixa será calculada considerando todas as dívidas existentes até 31 de dezembro de 2024, inclusive as anteriores aos dois últimos quadrimestres.

No dia 20 de junho de 2024, o professor Eder Lima começou o curso falando sobre o controle dos bens patrimoniais e da responsabilidade do boa guara destes bens, explica que todos nós controlamos nossos haveres e bens pessoais, fiscalizando de perto sua guarda e utilização, evitando sua degradação e promovendo regularmente melhoramentos que os conservem ou valorizem, o professor Eder Lima indagou a turma, porque não procederíamos da mesma forma quando estamos na função de gestores públicos municipais, responsáveis não somente pelo destino do município como também por seus

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 35003200360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

bens? O professor Eder Lima disse que os gestores devem se afastar do argumento de que a propriedade coletiva não exige uma fiscalização rigorosa sobre o bem pelo fato de que, não sendo ele ligado a um único e determinado cidadão pelos laços da propriedade.

O professor Eder Lima passou a palavra para o Promotor de Justiça de MG, Christiano Gonzaga, que é professor de Criminologia, Penal e Processo Penal para uma breve e importante palestra sobre o tema: Temáticas de Direito Eleitoral. Christiano começou nos explicando sobre os crimes eleitorais – FAKE NEWS, ele nos explicou que de acordo com o Art. 323. Divulgar, na propaganda eleitoral ou durante período de campanha eleitoral, fatos que sabe inverídicos em relação a partidos ou a candidatos e capazes de exercer influência perante o eleitorado: (Redação dada pela Lei nº 14.192, de 2021:

> Pena - detenção de dois meses a um ano, ou pagamento de 120 a 150 dias-multa.
>
> **§ 1º** Nas mesmas penas incorre quem produz, oferece ou vende vídeo com conteúdo inverídico acerca de partidos ou candidatos. (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)
>
> **§ 2º** Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) até metade se o crime: (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)
>
> **I** - é cometido por meio da imprensa, rádio ou televisão, ou por meio da internet ou de rede social, ou é transmitido em tempo real; (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)
>
> **II**- envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia. (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021).

Christiano continuou alertando e nos explicando que derramamento de santinho também é crime eleitoral e que de acordo com o Art. 39. §5°Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR:

I - o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II- a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

III - a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 35003200360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IV - a publicação de novos conteúdos ou o impulsionamento de conteúdos nas aplicações de internet de que trata o art. 57-B desta Lei, podendo ser mantidos em funcionamento as aplicações e os conteúdos publicados anteriormente.  E por fim Christiano, tirou algumas dúvidas dos participantes antes de encerrar sua fala.

Após o almoço o professor Eder Lima ficou a disposição dos participantes para responder diversas perguntas e ao ser questionado sobre a função legislativa ele respondeu que esta função é de extrema importância. Disse que o poder legiferante, significa o ato de fazer leis, ou seja, colocar no mundo jurídico a norma impositiva de conduta legal a ser seguida por todos tanto na área pública como na privada. Dentro do exercício desta função caberão aos vereadores algumas prerrogativas de competência privativa e outras de iniciativa concorrente, ou seja, pode ser de autoria de ambos os poderes.

No dia 21 de junho de 2024, último dia de curso o professor Eder Lima começou explicando sobre o DECRETO LEI 201 DE 1967, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade de Prefeitos e Vereadores, elencando hipóteses, em que esses agentes políticos podem sofrer punição pela prática de atos não condizentes com o exercício de sua função. Ele traça as normas de julgamento, tanto nos casos de 'infrações político-administrativas', quanto nos casos de cometimento de denominados crimes funcionais. Explicou onde ocorre que o Decreto-lei nº 201 foi editado na vigência da Constituição de 1967, em pleno regime ditatorial e autoritário. Por conseguinte, existem dúvidas quanto à forma de sua aplicabilidade, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, principalmente no que diz respeito ao princípio constitucional da separação dos Poderes. Eder também nos explicou sobre a autonomia municipal, disse que o conceito de Município se modificou diversas vezes ao longo da história do Brasil conforme se alteraram as Formas de Estado e de Governo adotadas. Embora todas as Constituições do Brasil previssem em seus textos a autonomia municipal, esta apenas se concretizou a partir da Constituição de 1946. Desde então, os municípios são independentes dos governos Federal e Estadual, dotados de rendas próprias para prover os serviços locais, promover a eleição de seus governantes, dentre outras atribuições. Por fim o professor Eder deixou

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350032003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

como conclusão: onde constata-se que o julgamento político por parte dos Vereadores, com muita frequência, mostra-se inútil, quando da sua necessária invalidação pelo Judiciário que, hoje, tem se mostrado como a "tábua de salvação" de prefeitos infratores, o agir dentro do preceito constitucionais de observância da garantias do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, em especial.

Retornei para Câmara Municipal de Marechal Floriano no dia 21 de junho de 2024 chegando aproximadamente às 23h00min.

Marechal Floriano, 28 de junho de 2024.

**DORIVANIO STEIN**
**SERVIDOR DA CMMF**

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 35003200360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

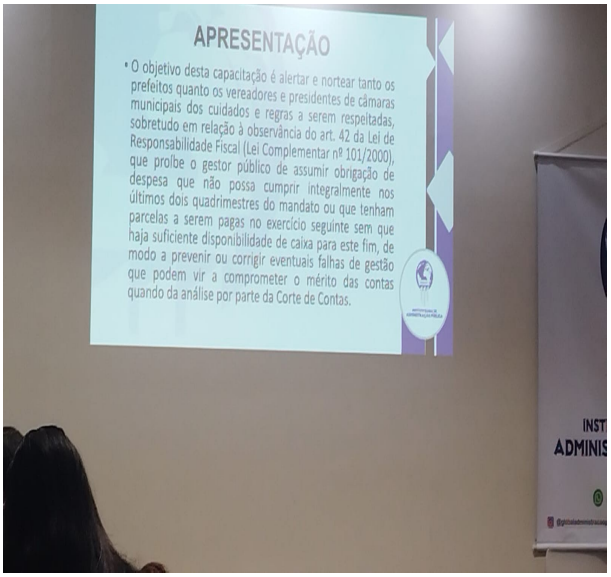

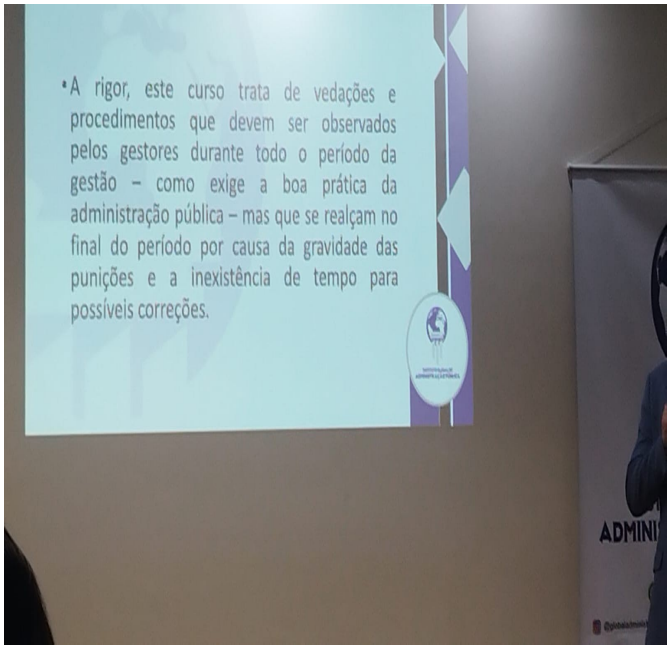


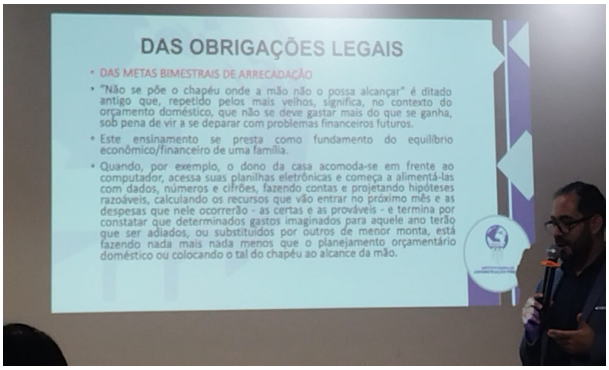


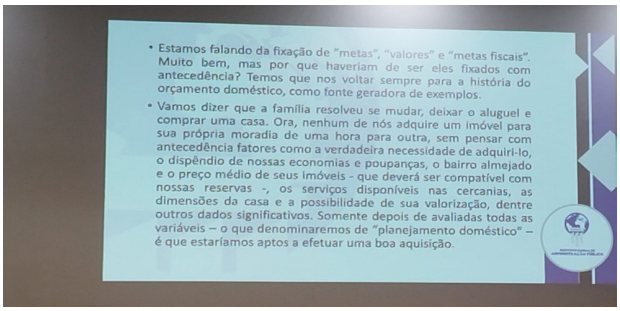


Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 35003200360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

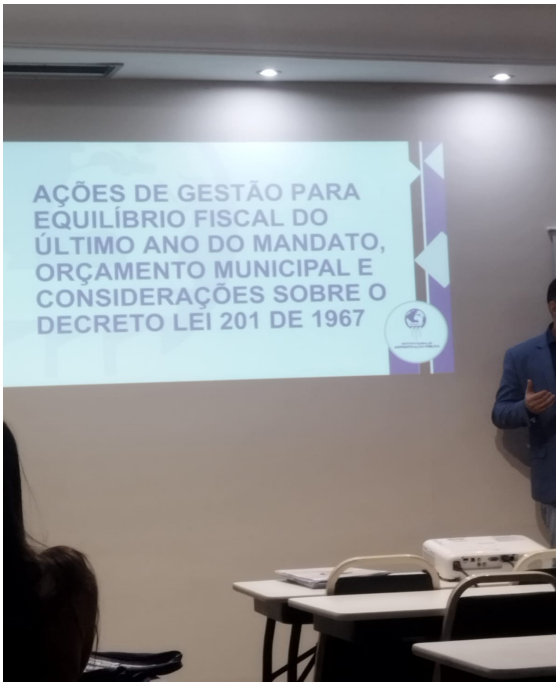

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 35003200360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# CERTIFICADO

Certificamos que **DORIVANIO STEIN** participou do **582º** Curso de Capacitação com o tema: **"AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967."** realizado no período de **18** a **21** de junho de 2024, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte MG.

TÓPICOS:

**Módulo I –** Das Obrigações Legais e das Metas Fiscais do Exercício; Da Limitação de Empenho; Art. 42 Da LRF: Despesas nos Dois Últimos Quadrimestres – Restos a Pagar; Dos Investimentos Cuja Execução Ultrapassa o Exercício Financeiro; Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária. **Módulo II –** Do Controle dos Bens Patrimoniais; Das Prestações de Contas e dos Relatórios; Do Encerramento do Exercício e do Mandato; Documentação Comprobatória das Despesas Efetuadas com Recursos Federais e Estaduais; Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos pela Lei Eleitoral. **Módulo III –** Da Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos Municipais; O Processo Legislativo Orçamentário; Quais tem Sido os Erros da Câmara no Processo Orçamentário?; Procedimento para a Implantação do Orçamento Impositivo Municipal; Decreto Lei 201 De 1967 e a Autonomia Municipal.

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Participante

Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-03

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500320037003300 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Processo: 657/2024** - RELD 73/2024
Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)
Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Aprovado. Segue para arquivamento!

Marechal Floriano-ES, 1 de agosto de 2024.

**Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior**
**Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80**

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320037003500370003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em **01/08/2024 18:47**
Checksum: **C688AF18CEC47A7306AE73E695749C3C562C99C1F25F71D33DF52C2F1F8AC8BC**